



Estado de Santa Catarina

Nº 2238

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1888/2007

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA APP CRECHE MUNICIPAL FOFURA DE GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

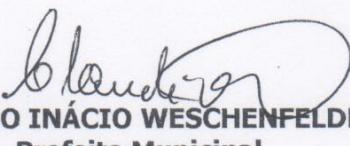
**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública a **APP Creche Municipal Fofura de Gente**, estabelecida na sede de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina e foro na cidade de São José do Cedro, Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.181/0001-08, com o Registro de nº 353, Livro "A" folha 64, datado de 23 de março de 2006, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José do Cedro.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na Legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
16 de julho de 2007.  
55º ano da Fundação e 45º ano da Instalação.**

  
**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**ADEMIR ARNILDO KUHN**  
Secretário de Administração e Fazenda